



ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

C.G.C. 06.582.449/0001-91 C.G.F. 06.920.220-6  
Praça Cel. Antonio Belo, 609 - Fones: 636.1133 e 636.1134 FAX: 636.3216  
CEP 62.540-000 - AMONTADA - CEARÁ

LEI Nº 212/94 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994

Declara de utilidade pública  
a entidade que indica e dá ou  
tras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA - ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada, aprovou  
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - E declarado de utilidade pública a ASSO-  
CIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE NASCENTE - APAN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Amontada, aos se-  
is dias do mes de setembro de mil novecentos e noventa e  
quatro.

  
José Abílio Bruno  
Prefeito Municipal

«SERIEDADE E COMPETÊNCIA»